

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0111/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0047/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0210/2023.**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS**  
**CONTRATADA: PAULA R. S. RITTY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
**REPRESENTANTE: PAULA REGINA SOUZÁ RITTY.**  
**CNPJ: 29.667.339/0001-28**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2024, passando a vencer em 14/07/2025, conforme preconiza o Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.018071/2024-30

**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação 15/2024 – COHAB-LD

**Objeto:** É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato Administrativo nº 11/2024, ora aditivado, pelo período de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do dia 06 de julho de 2024, com término previsto para o dia 12 de julho de 2024. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato.

**Contratante:** Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Administrativo-Financeira, Juliana Estrope Beleze.

**Contratada:** J. da Silva Engenharia Pericial e Construções, neste ato representada por seu proprietário, Junio da Silva.

**Da Convalidação:** Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 06 de julho de 2024 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

**Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato Administrativo nº 11/2024, firmado em 16 de maio de 2024.

**Data e assinatura:** 12 de julho de 2024. Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo-Financeira).

## PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

**DECISÃO Nº 189, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo nº 208/2019

Fornecedor/Representado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 200/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 168, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo nº 224/2019

Fornecedor/Representado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - OUVIDORIA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 216/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 181, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo nº 225/2019

Fornecedor/Representado: GRUPO AMERICA MOVIL (EMBRATEL)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 217/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 3.617,00 (três seiscientos e dezessete reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD